



INSTITUTO DA BIODIVERSIDADE E DAS ÁREAS PROTEGIDAS

REGRAS E CONDIÇÕES DE PESCA DESPORTIVA NAS ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS NA RESERVA DA BIOSFERA BOLAMA BIJAGÓS

Enquadramento Jurídico do Documento:

Estas normas e as regras foram retiradas no Plano de Gestão e no Regulamento interno das AMP que tem a sua base na Lei Geral de Ambiente e Lei – quadro das Áreas Protegidas que defini nos termos da alinha a) no artigo nº3 a criação das APs publicada no Boletim Oficial do País

Os “Parques Nacionais¹ são segundo a Lei-quadro das Áreas Protegidas “...*áreas destinadas a protecção da integridade ecológica dos seus ecossistemas para a gerações presentes e futuras, excluindo a exploração ou ocupações inadequadas aos objectivos da área e oferecendo oportunidades de visitas científicas, educacionais e recreativas, sendo as mesmas compatíveis com o uso e consumos das populações residentes*”.

¹ Iden, na alínea 1.a do seu Artigo 2º.

PARQUE NACIONAL DE ORANGO - PNO

Localização e Limites (PNO):

10°55' - 11°15'N e 15°50' 16°22'W

AS PRINCIPAIS REGRAS DA PESCA DESPORTIVA:

Zona – 1 Barriga do rio - (amarelo):

- Pesca desportiva proibida.

Zona – 2 Rios – (verde):

- Pesca desportiva autorizada com motor máximo de 100 cv (4tempo) e com a velocidade máxima de 10 nós.

Zona – 3 Mar (azul)

- Pesca desportiva autorizada sem limite de potência ou de velocidade.

REGRAS ESPECÍFICAS DA PESCA DESPORTIVA:

- **Capturas autorizadas para consumo por dia em cada embarcação:** cinco (05) indivíduos de peixes;
- É proibido pescar todas as espécies de Raias e Tubarões nas AMPs e na RBABB,
- É aconselhável o máximo possível a prática de **NO KILL**.

Zonagem Marítima do PNO

 Rio sagrado (Não pesca)

 Zona 1 - Barriga de rio

- Pesca de subsistência sem motor
- Linha com anzóis N° 7 e 8
- Rede de ramanga

 Rede de tainha 30 mm no máximo 5 bandas de rede

 Zona 2 - Canais entre as ilhas

Pesca comercial (selectiva/controlada) com:

- Linha com anzóis N° 7 e 8
- Armadilha com anzóis N° 7 e 8 no máximo 500 anzóis
- Rede de primeira malha 60 - 80 máximo 5 bandas de rede
- Rede de tainha 30 mm no máximo 5 bandas de rede

 Zona 3 - Mar

Pesca comercial durável com:

- Linha com anzóis N° 7 e 8
- Armadilha com anzóis N° 7 e 8 no máximo 500 anzóis
- Rede de primeira malha 60 - 80 máximo 10 bandas de rede (3x20m)
- Rede de Tainha 30 mm no máximo 5 bandas de rede

Interdições totais

- Rede de tubarão
- Tadjá rio
- Rede de monofilamento (Tchaz e vassoura)
- Transbordo do pescado

 Rios
 Caminhos
 Tabanca



Fonte: UICN/IBAP - BISSASIG-Célula SIG-INEP/GPC 2013
 Por: Herculano da Silva Nhaga

PAGAMENTO DAS TAXAS:

TAXA DE ENTRADA NO PARQUE

Nacional dia/pessoa: 2.000 Fcfa

Estrangeiro 5.000 Fcfa.

Cada embarcação da Pesca Desportiva por permanência na AMPs: 10.000 Fcfa

Taxa para prática da pesca desportiva por dia – cada pessoa: 10.000 Fcfa

Taxa de observação dos hipopótamos por dia – cada pessoa: 10.000 Fcfa.

CONDIÇÕES DE ESTADIA NA HOSPEDAGEM COMUNITARIA DE ANHOR:

Dormida per noite por pessoa – 10.000 Fcfa (não inclui pequeno almoço / Café)

Comida tradicional – cada prato – 3.500 Fcfa

SERVIÇO DE GUIA:

Por grupo de (05) pessoas/ saída = 10.000 Fcfa

INFORMAÇÕES / PAGAMENTO DAS TAXAS PODEM SER FEITAS NA:

- Sede do IBAP (Bissau);
- Casa do Ambiente (Bubaque);
- Orango Parque Hotel / Eticoga;

Para mais informação e reserva contactar IBAP:

+245 955213810 / 96 675 2414 / 592 8699

e-mail: ecoibap@gmail.com

Rádio VHF canal 10

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

De Segunda á Sexta: das 08 horas às 16 horas

No caso dos finais de semana proceder ao pagamento nos dias úteis;

INFRACÇÕES E MULTAS:

- Falta de recibo de pagamento da taxa de entrada: 150.000 Fcfa/ pessoa
- Falta de recibo de pagamento da taxa de pesca desportiva: 150.000 Fcfa/ pessoa
- Prática de pesca ou entrada na zona -1 (amarela): 700.000 Fcfa/embarcação
- Excesso de números de capturas autorizadas: 25.000 Fcfa / peixe excedente
 - O excedente será confiscado e doado a comunidade local
- Captura de espécies proibidas: 500.000 Fcfa/ peixe (proposta penal)
 - Confiscar os materiais de pesca /embarcação
- Comercialização das capturas provenientes da pesca desportiva: 350.000 fcfa/operador
- Excesso de velocidade na zona 2 (verde):100.000 Fcfa/ embarcação
- Falta de recibo de pagamento da taxa de observação de Hipopótamos: 50.000 fcfa/pessoa.
- Falta de recebido de pagamento da taxa de embarcação: 150.000 Fcfa/ embarcação

Em caso de reincidência da infracção acima citada os materiais de pesca serão confiscados.

PARQUE NACIONAL MARINHO JOÃO VIEIRA POILÃO - PNMJVP

Localização e Limites Geográfico - PNMJVP

10°47' - 11°07'N e 15°36' 15°47'W

As principais regras da pesca desportiva no PNMJVP:

Zona¹ central

- Pesca desportiva proibida.

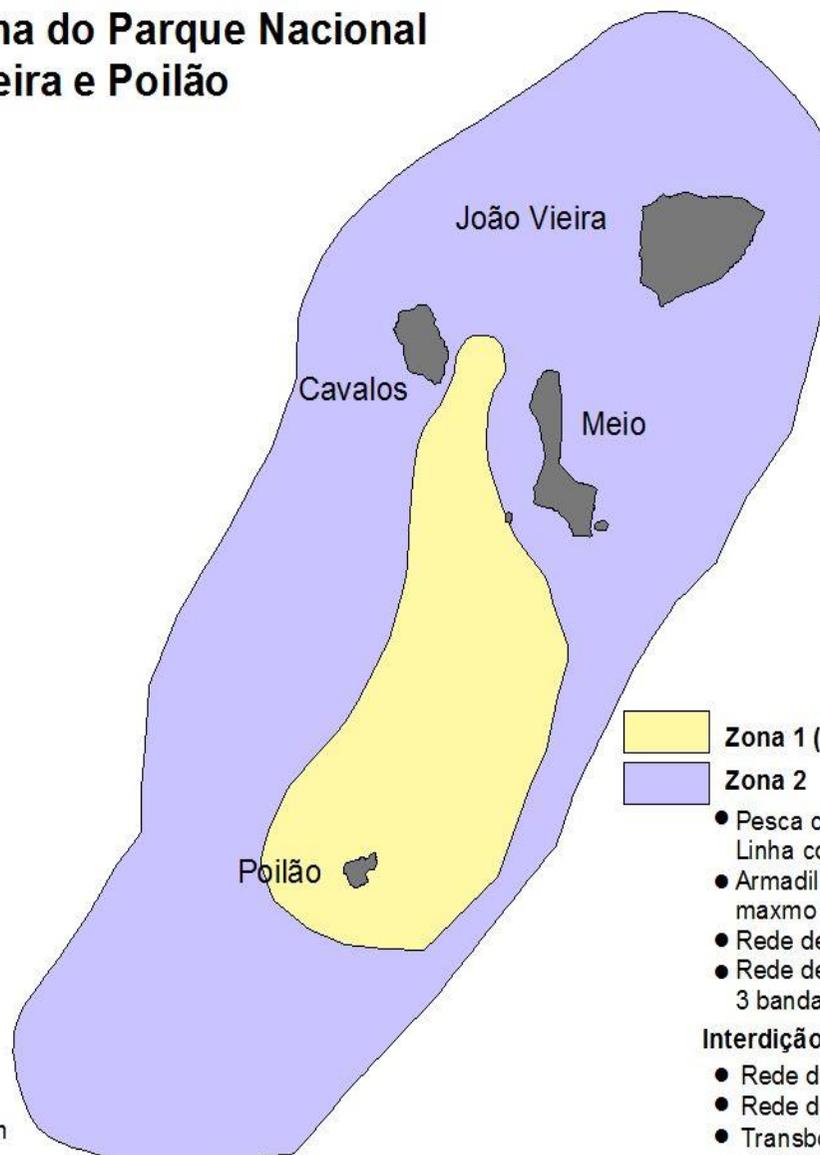
Zona² periférica:

- Pesca desportiva autorizada com motor máximo de 100cv (4tempo).

REGRAS ESPECÍFICAS DA PESCA DESPORTIVA:

- **Capturas autorizada para consumo por dia por embarcação:** cinco (05) indivíduos de peixes;
- É proibido pescar todas as espécies de Raias e Tubarões nas AMPs e na RBABB,
- É aconselhável o máximo possível a prática de **NO KILL**.

Zonagem Marítima do Parque Nacional Marinho João Vieira e Poilão



- Zona 1 (Não pesca)**
 - Zona 2**
 - Pesca comercial motor de 15 a 40 cv
Linha com anzóis N° 7 e 8
 - Armadilha com anzóis N°7 e 8 no maxmo 500 anzóis
 - Rede de ramanga
 - Rede de Tainha 30 mm no maximo 3 bandas
- Interdição totais**
- Rede de tubarão
 - Rede de monofilamento (Tchaz e vassoura)
 - Transbordo do pescado

3 0 3 6 Km

Fonte UICN-IBAP-BISSASIG-Célula SIG-INEP/GPC 2013
Por Herculano da Silva Nhaga

PAGAMENTO DAS TAXAS:

TAXA DE ENTRADA NO PARQUE

Nacional dia/pessoa: 2.000 Fcfa

Estrangeiro 5.000 Fcfa.

Cada embarcação da Pesca Desportiva por permanência na AMPs: 10.000 Fcfa

Taxa para prática da pesca desportiva por dia – cada pessoa: 10.000 Fcfa

Taxa de observação das tartarugas /pessoa: 10.000 fcfa

SERVIÇO DE GUIA:

Por grupo de (05) pessoas por saída = 10.000 Fcfa

INFORMAÇÕES / PAGAMENTO DAS TAXAS PODEM SER FEITAS NA:

- Sede do IBAP (Bissau);
- Casa do Ambiente (Bubaque);
- Orango Parque Hotel / Eticoga;

Para mais informação contactar +245 955213810 / 96 675 2414 / 592 8699

e-mail: ecoibap@gmail.com

Rádio VHF canal 10

Horários de funcionamento:

De Segunda á Sábado: das 08 horas às 16 horas

No caso dos feriados e domingos proceder o pagamento nos dias úteis;

INFRACÇÕES E MULTAS:

- Falta de recibo de pagamento da taxa de entrada: 150.000 Fcfa/pessoa
- Falta de recibo de pagamento da taxa de pesca: 150.000 Fcfa/pessoa
- Prática de pesca ou entrada na zona -1 (amarela): 700.000 Fcfa /embarcação
- Excesso de números de capturas autorizadas: 25.000 Fcfa / peixe excedente
 - Os excedentes serão confiscados e doado a comunidade local
- Captura de espécies proibidas: 500.000 Fcfa por cada peixe
 - Confiscar os materiais de pesca /embarcação
- Comercialização das capturas provenientes da pesca desportiva: 350.000 fcfa/operador
- Excesso de velocidade na zona 2 (verde):100.000 Fcfa por cada embarcação
- Falta de recebido de pagamento da taxa de embarcação: 150.000 Fcfa por cada embarcação.

OBSERVAÇÃO DAS TARTARUGAS:

- Falta de recibo de pagamento da taxa de observação de Tartarugas na ilha de Poilão: 50.000 Fcfa por pessoa
- Falta de autorização escrita para acampar, implica o desmantelamento e aplicação de multa no valor de: 350.000 Fcfa por dia.

Em caso de reincidência das infracções acima citada os materiais de pesca serão confiscados.

ÁREA MARINHA PROTEGIDA COMUNITÁRIA DAS ILHAS DE FORMOSA, NAGO E CHEDIÃ AMPC / UROK)

Localização e limites geográfico

11° 40' - 11° 25' N - 16° 07' - 15° 50' W

As principais regras da Pesca Desportiva no AMPC-Urok:

O turismo não é permitido em Urok, há uma tolerância para a pesca desportiva unicamente na zona³ periférica (amarelo).

REGRAS ESPECÍFICAS DA PESCA DESPORTIVA:

Capturas autorizada para consumo por dia por embarcação:

cinco (05) indivíduos de peixes;

- É proibido pescar todas as espécies de Raias e Tubarões nas AMPs e na RBABB,
- É aconselhável o máximo possível a prática de **NO KILL**.

As taxas de entrada e da pratica de ecoturismo estão definidos no Regulamento interno de AMPC/ UROK (harmonização em curso).

TAXA DE ENTRADA NO PARQUE

Nacional dia/pessoa: 2.000 Fcfa

Estrangeiro 5.000 Fcfa.

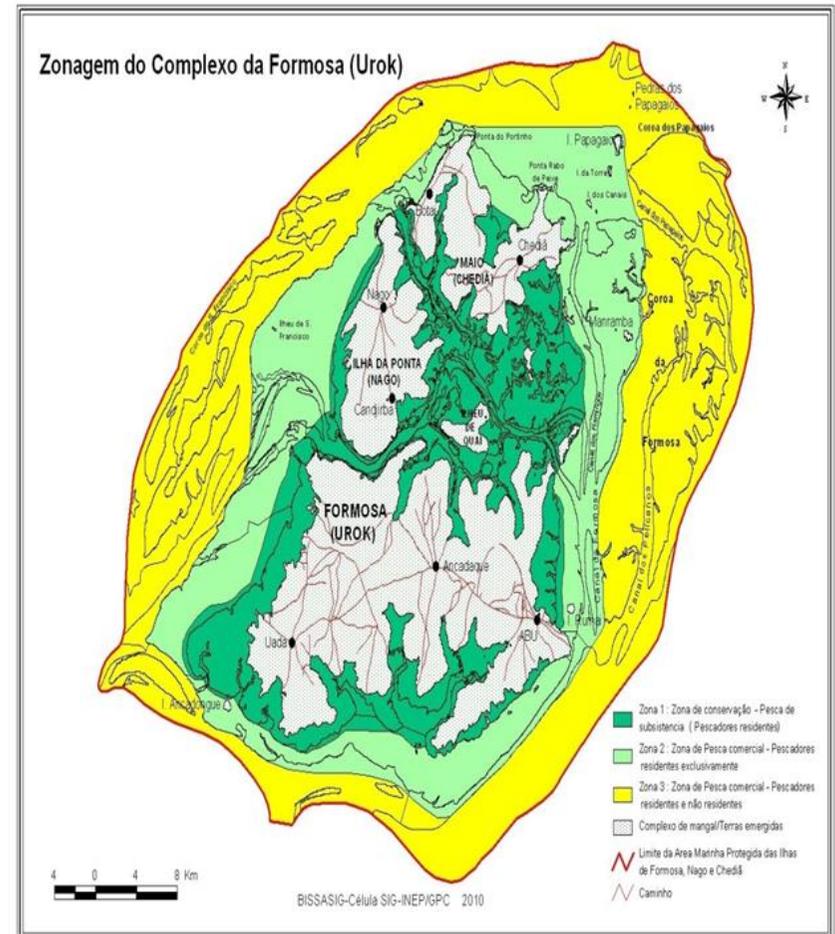
Cada embarcação da Pesca Desportiva por permanência na AMPs:
10.000 Fcfa

Taxa para prática da pesca desportiva por dia – cada pessoa: 10.000 Fcfa

Taxa de observação das especies por dia – cada pessoa: 10.000 Fcfa.

Para mais informações:

Aconselhamos contatar as estruturas da **ONG Tiniguena** no Bairro de Belem em Bissau



Código de conduta para a Observação de Hipopótamos - PNO

- 1.** Número máximo de visitantes/grupo: 15 pessoas;
- 2.** Tempo máximo de observação: 20 mn;
- 3.** Visita será realizada sempre por um guia autorizado pelo Parque Nacional de Orango (PNO);
- 4.** O horário de visitas começam das 8:00h á 11:00h da manhã, e a tarde das 16:00h ás 18:30h. Na ocasião se realizam visitas nas horas de máximo calor, que é quando os animais se encontram refúgiados debaixo da água ou de árvores, não podem ser observados o que provoca insatisfação dos visitantes e incomoda os animais;
- 5.** Os visitantes permanecerão em silêncio e sem realizar movimentos, permanecendo aproximados no mesmo sítio durante toda a observação, não podendo separar-se ninguém do grupo;
- 6.** Os visitantes permanecerão a uma distância admissível seguindo sempre as indicações do guia a este respeito;
- 7.** De forma geral os visitantes sempre seguirão as indicações do guia;
- 8.** É proibido deitar objectos e/ou comida aos animais na lagoa/rio;
- 9.** Deverá ter em conta a presença das outras espécies no local de observação tais como: aves, crocodilos, Tartarugas de água doce... para não incomodar os animais;
- 10.** Poderá tirar fotografias mas sempre a distância adequada e sem flash;
- 11.** Durante a observação dos animais, os ecoturistas devem permanecer em máximo silêncio possível, falando baixo, evitando incomodar e assustar os animais, caso contrário será difícil observa-los e podem tornar-se agressivos.

Código de conduta **como comportar perante a população**

- 1.** Os ecoturistas não devem dar nada a população de forma direta, especialmente garrafas de água vazia, caramelos, esferográficas (canetas), etc, isso estimularia a população a aproximar-se de outros turistas e pedir-lhe coisas, acabando assim com a relação natural existente e criando falsas expectativas e frustração na população local.
Nem o guia deverá entregar nada a população na presença dos turistas;
- 2.** O guia deverá explicar aos ecoturistas que caso queiram entregar qualquer coisa á população local, que o faça através do Orango Parque Hôtel e o Parque Nacional de Orango (PNO), que o encaminhará, por exemplo: canetas, caramelos... que serão entregadas ao director da escola, a roupa será dada as pessoas necessitadas, etc;
- 3.** Não se deve entregar dinheiro a não ser que se compre algo em troca (cestos, saias, etc);
- 4.** Pedir sempre permissão a população antes de fazer as fotos;
- 5.** O guia deve advertir aos ecoturistas antecipadamente os lugares proibidos de serem fotografados, como as balobas, matas sagradas... Em todos os momentos os ecoturistas devem respeitar as indicações do guia a esse respeito;
- 6.** Os ecoturistas não devem levar plantas ou restos de animais (ossos, carapaças, etc...) do Parque Nacional de Orango (PNO);
- 7.** Os ecoturistas devem respeitar as regras de gestão tradicional e aspectos culturais, o guia tem a obrigação de explicar esses aspectos.

Código de conduta

Como comportar durante a visita / observação das tartarugas marinhas na ilha de Poilão

1. Horário de entrada e saída do acampamento da ilha Poilão será entre 07h – 19h, entre esse tempo os turistas permanecerão no interior do acampamento. Se tiverem que sair antes ou depois dessas horas, poderão fazê-lo, em companhia de um guia e guarda de parque;
2. ***O número máximo dos turistas por grupo será de 15 pessoas. Os guias e guardas parques deverão liderar os grupos, deixando os turistas atrás do guarda. Somente com uma lanterna vermelha para o guia que será permitida guiar o grupo a observar as tartarugas;***
3. Durante a visita na praia, os turistas deverão acatar e respeitar as orientações do guarda. Os turistas deverão permanecer em silêncio e se manterem sempre tranquilos;
4. Em caso de observar uma tartaruga no momento de aproximar-se do início da subida na praia, o grupo de turistas deverá retirar-se do lugar antecipadamente;
5. Durante a visita mostrar-se-á só as tartarugas caso for possíveis somente as tartarugas que já tenham iniciado a desova e as que já acabaram de desovar. As tartarugas devem ser observadas de costas e nunca de frente. As tartarugas podem ser fotografadas nesse momento (somente a cova do ninho) nem a outra parte de corpo;
6. É interdito fotografar os filhotes durante a noite, só durante o dia.
7. A excursão durante a noite não durará mais de duas (2) horas aproximadamente;
8. É interdito tocar as tartarugas, seus filhotes e seus ovos, excepto se assim o decida o guia ou o guarda. Em caso de observação de alguma tartaruga adulta ou filhotes em situação de perigo a juízo do guarda ou guia (por exemplo: presa na rocha, numa arte de pesca, um filhote desorientado, etc.) os turistas poderão actuar ajudando-as juntamente com o guia e pô-las na água.

9. Os turistas não poderão apanhar nem levar da ilha do Poilão os restos das tartarugas (filhotes, carapaças) ou os seus ovos. Se advirte que por ser espécies protegidas pela convenção de comércio internacional de espécie de flora e fauna em perigo de extinção – CITES. Não podem ser levados fora do país nenhum exemplar nem seus restos.
10. De manhã é possível observar as tartarugas adultas que ficaram presas entre as rochas. Se a maré estiver alta o melhor é deixá-las tranquilas já que poderão sair sozinhas quando a água sobe. Se a maré está baixa, será possível ajudá-las a ir para a água, sempre com a supervisão do guarda ou do guia qualificado para evitar que possam magoar-se nas rochas. As tartarugas recém-nascidas nas rochas devem ser ajudadas a ir na água, se não serão atacadas por predadores (garças, gaivotas, caranguejo, etc.).
11. É interdito penetrar no interior da ilha pelo facto de ser considerado um lugar sagrado pelos Bijagós.
12. A tenda do campismo e o fogo é interdito na praia, somente no acampamento.
13. A pesca desde o bote arredor da ilha de Poilão está interdita.
14. A entrada e saída dos botes é de 08h à 18:30h;
15. Nenhum tipo de lixo (exemplo: garrafas, latas, plásticos, etc.) deve ser deixado depois da estadia dos visitantes na ilha.
16. Os lixos biodegradáveis (cartolinas, papeis higiénicos, papeis, cartões) podem ser queimados no local;

Como é que os Operadores turísticos e os praticantes da pesca desportiva podem colaborar?

- Fornecendo as informações sobre as capturas (data, lugar, espécies, tamanho aproximativo);
- Fornecendo as informações sobre a observação das espécies protegidas tais como; peixe-boi, tartarugas, peixe-serra, etc...
Ou todo outro tipo de informação julgada pertinente para conservação.